

# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de Agosto de 2018

**DE:** Rudinei Paulo Marques Correa - Secretaria Municipal de Administração

**PARA:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

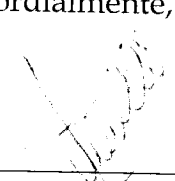
Senhor Prefeito,

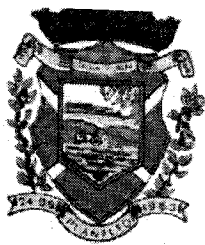
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos para uso da Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Jurídica do Município de Planalto - PR. Conforme planilha segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Serviço de Acompanhamento de publicações em Diário Oficial Eletrônico.	01	Ano	1.620,00	1.620,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$1.620,00</b>

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$1.620,00 ( Um mil seiscientos e vinte reais).

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**RUDINEI PAULO MARQUES CORREA**  
Secretário Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Rudinei Paulo Marques Corrêa - Secretário de Administração/Gabinete.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto, através da Procuradoria Jurídica municipal necessita atuação rápida na busca de informações tais quais envolvam demandas judiciais envolvam o município de Planalto - Pr.

4.2. O serviço de Acompanhamento nos Diários Eletrônico fornecido por empresas especializadas vem atender essa demanda de resposta rápida exigidas para o bom andamento das atividades da Procuradoria Jurídica Municipal.

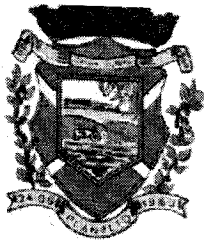
4.3. O valor máximo para o item foi definido através do preço mínimo obtido entre orçamentos solicitados pela Secretaria de Administração as seguintes empresas: Prius Informador Jurídico, Promad Software Jurídico e Griffon Brasil Assessoria. Os orçamentos seguem em anexo ao Termo de Referência.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	Serviço de Acompanhamento de Publicações em Diário Oficial Eletrônico.	01	Ano	1.620,00	1.620,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.620,00</b>

Valor total para a contratação é de R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais).



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

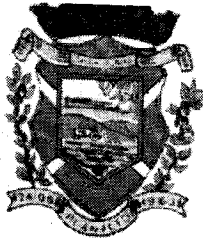
### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá encaminhar automaticamente para os e-mails cadastrados pelo Município de Planalto - Pr., diariamente os recortes das publicações oficiais que envolvam o Município de Planalto junto aos seguintes órgãos:

- a) Diário de Justiça Federal do Paraná;
- b) Diário do Tribunal de Justiça do Paraná;
- c) Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná ( 9ª Região);
- d) Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
- e) Diário Oficial do Tribunal de Contas do Paraná;
- f) Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná;
- g) Diário Oficial do Paraná - Comércio, Indústria e Serviços;
- h) Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná;
- i) Diário do Conselho da Justiça Federal;
- j) Diário do Conselho Nacional de Justiça;
- k) Diário do Conselho Nacional do Ministério Público;
- l) Diário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- m) Diário do Superior Tribunal de Justiça;
- n) Diário do Supremo Tribunal Federal;
- o) Diário do Tribunal de Contas da União;
- p) Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- q) Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- r) Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- s) Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- t) Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- u) Diário do Tribunal Superior do Trabalho;
- v) Diário do Tribunal Superior Eleitoral;
- w) Diário Oficial da União.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Administração desta municipalidade.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Planalto - PR, 23' de Agosto de 2018

Rudinei Paulo Marques Corrêa  
Secretário Municipal de Administração/Gabinete

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal

# Orçamento

Pablo Machado <comercial3@promad.adv.br>

qua 22/08/2018 17:23

Para:fernanda\_plto@hotmail.com <fernanda\_plto@hotmail.com>;

📎 1 anexos (30 KB)

Modelo Orçamento - OP (Versão 03.18).odt;

**Prezada Fernanda, boa tarde!**

Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento para captura de publicações em nome da Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Em caso de dúvida, estamos à sua disposição.

*Atenciosamente,*

**PABLO MACHADO ANTONIOLLI**  
*Comercial*

comercial3@promad.adv.br 📧  
(48) 3203-1212 📞  
(48) 99968-8831 📞  
www.promad.adv.br 🌐

**PROMAD**  
Software Jurídico



## PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRA

SOLICITANTE		
1.1	Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR
1.2	Contato	Sra. Fernanda e Sr. César
1.3	Telefone(s)	(46) 3555 8100
1.4	E-mail(s)	fernanda_plto@hotmail.com

PESQUISA DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS			
	OAB	NOME	ESTADOS DE PESQUISA
2.1		PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR	PR – DOU – DOPR – Tribunais Superiores
2.2		Advogado 1	PR- Tribunais Superiores
2.3		Advogado 2	PR- Tribunais Superiores

SERVIÇO		
3	Espaço em disco	Limite de armazenamento de até 10GB de documentos.
3.1	Disponibilização	Concessão de licença de uso do seu Sistema de Gestão Processual denominado INTEGRA acessível via internet, através de senha própria para este fim. Será disponibilizada uma senha master (senha administrador) à CONTRATANTE, que poderá criar posteriormente tantas senhas quantas forem necessárias para utilização do Sistema INTEGRA cabendo a CONTRATANTE, mediante organização interna, a logística de distribuição de senhas e uso correto do Sistema INTEGRA.
3.2	Prazo	As publicações serão enviadas para consulta no mesmo dia da circulação dos Diários Judiciais, salvo quando houver atraso na disponibilização dos jornais, podendo haver reconferência do dia posterior a disponibilização (reconferência até 48 hs após a circulação dos jornais).
3.3	Descrição dos jornais	A pesquisa é completa (parte Estadual, Trabalho, Federal e Tribunais Superiores – processos originários no(s) Estados(s) contratado(s). Não serão enviadas publicações feitas através de outros meios que não sejam os jornais Oficiais da Justiça, ou seja, quando a intimação é feita pessoalmente, Correios, Projudi, Eproc, etc.
3.4	Detalhamento dos Jornais	<b>Paraná (PR)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Diário Eletrônico da Justiça Estadual (1ª e 2ª Grau Estadual)</li><li>- Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - TRT 9ª região</li><li>- Diário Oficial do Paraná - Parte OAB - Seccional de Paraná</li><li>- Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral – PR</li><li>- Diário Eletrônico da Justiça Federal - TRF 4ª região (processos oriundos do PR) - Processos Eletrônicos não são publicados em jornais, por isso não são enviados.</li></ul>

- - Diário Eletrônico do Supremo Tribunal Federal - processos oriundos de PR
- - Diário Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça – processos oriundos PR
- - Diário Eletrônico do Superior Tribunal Militar - processos oriundos de PR
- - Diário Eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - processos oriundos do PR
- - Diário Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - processos oriundos do PR
- - Diário Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - processos oriundos do PR
- - Parte do Poder Judiciário - CNMP - MPU -Tribunal Marítimo - Conselho Federal da OAB (processos oriundos de PR)

#### **Diário Oficial do Paraná (DOPR)**

- Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba - Suplemento
- Diário Oficial - Comércio, Indústria e Serviços
- Diário Oficial - Executivo
- Tribunal de Contas do Estado do Parana - TCE - PR
- Diário Oficial - Atos do Município (Curitiba)
- Diário Oficial – Assembléia

#### **Jornais Superiores (BR)**

- Ministério Público da União
- Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça CNJ
- Diário Eletrônico da Justiça Federal - TRF 2ª Região (2º grau) - RJ e ES
- Diário Eletrônico da Justiça Federal - TRF 5ª Região (2º grau) - AL, CE, PA, PE, RN e SE
- Diário Eletrônico da Justiça Federal - TRF 1ª Região (2º grau) – RR, AM, AC, RO, MT, PA, AP, MT,GO, MG, DF, BA,TO, PI e MA
- Diário Eletrônico da Justiça Federal – TRF 3ª Região (2º grau) - SP e MS
- Diário Eletrônico da Justiça Federal – TRF 4ª Região (2º grau) - RS, PR e SC
- Diário Eletrônico do Supremo Tribunal Federal
- Diário Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça
- Diário Eletrônico do Superior Tribunal Militar
- Diário Eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho
- Diário Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral

#### **Diário Oficial da União (DOU)**

- Diário Oficial da União - seção 1 (Tribunal Nacional de Uniformização TNU - Tribunal de Contas da União TCU)
- Diário Oficial da União (Publicações Administrativas)
- Diário Oficial da União - seção 2
- Diário Oficial da União - seção 3

\*Obs.: A origem dos processos será identificada conforme publicado nos jornais. Intimações de processos eletrônicos quando não publicadas nos jornais oficiais não são enviadas



VALOR DA PROPOSTA			
		VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
4	Mensal à vista	R\$ 399,90	Boleto Bancário
4.1	Anual à vista	R\$ 4.414,90	Boleto bancário

Florianópolis, 22 de Agosto de 2018

# A/C Sra. Fernanda - PROPOSTA - PRIUS INFORMADOR JURIDICO

"Prius" Informador Jurídico - Sthefania. <comercial@prius.adv.br>

sex 10/08/2018 16:30

Administração

Para:fernanda\_plto@hotmail.com <fernanda\_plto@hotmail.com>;

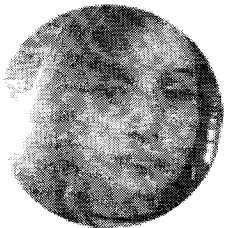
📎 1 anexos (420 KB)

PROPOSTA - P.M. PLANALTO.pdf;

Prezada Sra. Fernanda, boa tarde.

Como solicitado, segue anexo proposta para Adesão da Prius Informador Juridico.

Atenciosamente,



**Sthefania Carolina Santos**

Consultora Comercial

**"Prius" Informador Jurídico.**

☎ (37) 3213-1023

☎ (37) 98831-0434 (Whatsapp)

🌐 [prius.com.br](http://prius.com.br)

📄 [facebook.com/PriusBrasil/](https://facebook.com/PriusBrasil/)

# "PRIUS"

Informador de Publicações Jurídicas

## PROPOSTA COMERCIAL

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.***  
***A/C Dr. Patrick***

A PRIUS Informador de Publicações Jurídicas, é uma empresa especializada no acompanhamento das publicações para órgãos públicos e que há 18 anos atua no mercado informando seus clientes com qualidade, segurança e pontualidade.

**Proposta para o acompanhamento nos Diários Eletrônicos, conforme ANEXO 01.**

Valores para assinatura anual:

**Pagamento Integral Anual - R\$ 1.620,00**

Pesquisa p/ Município + 2 Advogados.

Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato, encontram-se inclusos no preço ofertado.

**Razão Social da Empresa Proponente: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 03 361 851 / 0001-58 / Inscrição Estadual n.º: Isenta / Inscrição Municipal n.º: 20078

Endereço: RUA VINÍCIUS DE MORAIS, 1280 - Bairro: SÃO JUDAS TADEU

CEP: 35.501-265 - DIVINÓPOLIS / MG

Fone: (37) 3213-1023 / e-mail: [prius@prius.adv.br](mailto:prius@prius.adv.br)

Divinópolis, 10 de Agosto de 2018.

**PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.**

Atenciosamente,

Sthefania Carolina | Setor Comercial

[comercial@prius.adv.br](mailto:comercial@prius.adv.br)

(37) 3213-1023 | [PRIUS.COM.BR](http://PRIUS.COM.BR)

ANEXO 01.

Paraná.

- JFPR Diário da Justiça Federal do Paraná
- TJPR Diário do Tribunal de Justiça do Paraná
- TRPR Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região)
- TEPR Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
- TCPR Diário Oficial do Tribunal de Contas do Paraná
- EXPR Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná
- Diário Oficial do Paraná - Comércio, Indústria e Serviços.
- Diário Oficial dos municípios do estado do Paraná.

Tribunais Superiores

- CJF Diário do Conselho da Justiça Federal
- CNJ Diário do Conselho Nacional de Justiça
- CMP Diário do Conselho Nacional do Ministério Público
- CSJT Diário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
- STJ Diário do Superior Tribunal de Justiça
- STM Diário do Superior Tribunal Militar
- STF Diário do Supremo Tribunal Federal
- TCU Diário do Tribunal de Contas da União
- TRF1 Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
- TRF2 ADM Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Administrativo
- TRF2 Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Judicial
- TRF3 Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região
- TRF4 Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região
- TRF5 Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região
- TST Diário do Tribunal Superior do Trabalho
- TSE Diário do Tribunal Superior Eleitoral
- DOU Diário Oficial da União

\*\*\*\*\*



**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**  
CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12  
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100  
[grifon@grifon.com.br](mailto:grifon@grifon.com.br)

*São Paulo, 05/03/2018*  
**Encerramento do contrato: 31/12/2017**

**A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR  
RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS**

A Grifon Brasil, é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos. É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, **principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU)**, ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site da Grifon (mediante *login* e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

**VANTAGENS DE SER ASSINANTE**

- Envio de Podcast para os e-mails cadastrados;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante *login* e senha, um inovador software multiplataforma para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa;
- Acesso aos recortes diretamente pelo site;
- Acesso as consultas e pareceres respondidas pelo site;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
- Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarcirá o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
- Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas;
- Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação;
- Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado.
- Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.

**ASSINATURA**

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR** por apenas **R\$ 455,44 mensais - R\$ 5.465,28 anual.**

## **RENOVAÇÃO**

A renovação do contrato poderá ocorrer de forma automática, a cada 12 meses, com o valor atualizado pelo índice do IGPM, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

## **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

## **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Expõe-se que, caso haja a inviabilidade de competição de processo licitatório, o presente instrumento poderá ser pactuado conforme o disposto no artigo 25, inciso II e art. 13, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que o presente instrumento será regulado supletivamente nos termos dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme preceitua o art. 54 § 2º da Lei de Licitações.

## **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

## **ANEXO I**

### **Módulo 1º - União**

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal  
UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça  
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AC/ AP/ AM/ BA/ DF/ GO/ MA/ MT/ MG/ PA/ PI/ RO/ RR/ TO  
UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho  
UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral  
UN - CSJT - Diário da Justiça da União – Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça  
UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar  
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2  
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1  
UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra  
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual  
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo  
UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

### **Módulo 2º - União**

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1  
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3  
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra  
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra  
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2  
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

### **Módulo 7º - Paraná**

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
PR - DIOE/PR - Diário Oficial Executivo - Poder Executivo Estadual  
PR - DIOE/PR - Diário Oficial Paraná - Comércio, Indústria e Serviços  
PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

### **Módulo 8º - Paraná**

PR - DJE/PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná  
PR - DEJT/TRT9 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Edição Extra

### **Módulo 58º - União - TRF4 - PR/ RS/ SC**

UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região - 1ª e 2ª Instâncias

Caso estejam de acordo, favor responder este e-mail com a forma de pagamento para que possamos programar em nosso sistema a renovação e enviar a minuta do contrato, para que seja assinada e enviada até a data de encerramento do contrato atual.

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Natália Domingues

Equipe

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 24 de Agosto de 2018

**DE:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos para uso da Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Jurídica do Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de Agosto de 2018

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada para a execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos para uso da Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Jurídica do Município de Planalto-PR Município, expedido por Vossa Excelência na data de 24/08/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00320	02.103.04.122.0402.2008	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

**FABIO MICHEL MICHELON**  
Secretário de Finanças



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/08/2018

Empenhado

Página 1

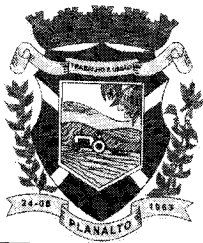
Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ API/ DES/ DET )

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 - Secretaria de Administração				
103 Departamento de Administração Geral				
04.122.0402.2008 - Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidade Municipais	115.000,00	140.000,00	119.557,38	20.442,62
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00	140.000,00	119.557,38	20.442,62
00320 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00	140.000,00	119.557,38	20.442,62
<b>Total Geral</b>	<b>115.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>119.557,38</b>	<b>20.442,62</b>

Critério de seleção

Data do cálculo: 10/08/2018

Conta de despesa: 320



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 27 de Agosto de 2018

**DE:** Inácio Jose Werle

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinentes à contratação de empresa para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos para uso da Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Jurídica do Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 019/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

**INÁCIO JOSE WERLE**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº ...../2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Serviço de Acompanhamento de publicações em Diário Oficial Eletrônico.	01	Ano	R\$ 1.620,00	R\$1.620,00
<b>Total:</b>					R\$ 1.620,00

**EMPRESA:**

**CNPJ Nº**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00320	02.103.04.122.0402.2008	3.3.90.39.00.00.00000

**VALOR TOTAL:** R\$ ..... (.....).

**PRAZO DE ENTREGA:** A empresa vencedora após a assinatura do contrato deverá encaminhar automaticamente para os e-mails cadastrados pelo Município de Planalto-PR diariamente os recortes das publicações oficiais que envolvam o Município junto aos seguintes órgãos:

- Diário de Justiça Federal do Paraná;
- Diário do Tribunal de Justiça do Paraná;
- Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná ( 9ª Região);



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
- e) Diário Oficial do Tribunal de Contas do Paraná;
- f) Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná;
- g) Diário Oficial do Paraná - Comércio, Indústria e Serviços;
- h) Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná;
- i) Diário do Conselho da Justiça Federal;
- j) Diário do Conselho Nacional de Justiça;
- k) Diário do Conselho Nacional do Ministério Público;
- l) Diário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- m) Diário do Superior Tribunal de Justiça;
- n) Diário do Supremo Tribunal Federal;
- o) Diário do Tribunal de Contas da União;
- p) Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- q) Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- r) Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- s) Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- t) Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- u) Diário do Tribunal Superior do Trabalho;
- v) Diário do Tribunal Superior Eleitoral;
- w) Diário Oficial da União.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 10 (Dez) dias após o início da execução do serviço e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto - Pr., ..... de ..... de .....

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ..../2018 DISPENSA N° ..../2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

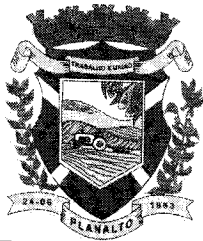
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando à prestação de serviço de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos. Conforme a seguir:

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	
1	Serviço de Acompanhamento de Publicações em Diário Oficial Eletrônico.	01	Ano			
<b>TOTAL GERAL</b>						

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ .... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

1



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**Parágrafo Único** - A execução do serviço correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada conforme definição do calendário da Secretaria Municipal solicitante.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado em até 10(Dez) dias, após o início da execução do serviço e o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00320	02.103.04.122.0402.2008	3.3.90.39.00.00.00000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA

### DA CESSÃO DO CONTRATO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## CLÁUSULA OITAVA

### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA

### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/08/2019.

## CLÁUSULA DÉCIMA

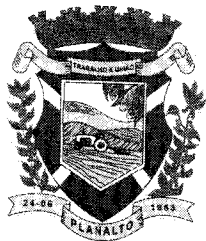
### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

#### RELATÓRIO

Trata-se de análise na fase interna de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação a pedido da Secretaria de Administração, datada de 23 de Agosto de 2018, com o intuito de contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos para uso da Secretaria Municipal de Administração e dos Procuradores Jurídicos.

De acordo com a informação contida na solicitação, o valor da contratação seria de R\$ 1.620,00, o que em tese estaria dentro dos limites para a realização de dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666/93.

O Ilustre Prefeito determinou em 24 de agosto de 2018 o encaminhamento à Secretaria de Finanças para parecer contábil e após solicitou o encaminhamento à Procuradoria Jurídica, já com a autorização para realização do processo via dispensa de licitação.

A **Secretaria de Finanças** em data de 27 de agosto de 2018 informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, porém tal parecer técnico é genérico, não atendendo às exigências legais, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

Os autos, **foram paginados**, e estão sem o número do pregão a ser realizado.

Foram juntados 03 (três) orçamentos;

Fora juntada autorização para licitação e minuta de dispensa e contrato.

Na sequência, em data de 27 de agosto de 2018, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

O presente parecer não necessita de análise mais aprofundada sobre o tema, eis que é de extrema necessidade a presente contratação para que os Procuradores Jurídicos possam desempenhar as suas funções, sendo que o pedido para tal contratação se deu há mais de 04 (quatro) meses e somente agora foi possível a contratação.

Deste modo, opino pela **viabilidade** da realização da presente dispensa de licitação, nos termos da fundamentação acima mencionada.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 27 de agosto de 2018.

**JOÃO ANDERSON KLAUCK**

Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.361.851/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/08/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRIUS REPRESENTACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRIUS INFORMADOR DE PUBLICACOES JURIDICAS.</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VINICIUS DE MORAES</b>	NÚMERO <b>1280</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.501-265</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JUDAS TADEU</b>	MUNICÍPIO <b>DIVINOPOLIS</b>
UF <b>MG</b>	TELEFONE <b>(37) 9102-8681</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **09:01:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

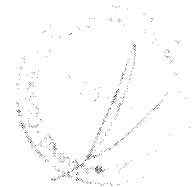
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA****CNPJ: 03.361.851/0001-58**

**MARLON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e Cédula de identidade nº MG-6.222.836 expedida pelo SSP/MG e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e Cédula de identidade nº MG-6.538.194 expedida pelo SSP/MG, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Divinópolis/MG, sob nº 3679, no livro A-25, fls. 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.851/0001-58, resolvem de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu contrato social:

**PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DOS SÓCIOS** – A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

**SEGUNDA - RETIRADA PRÓ-LABORE** - Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO**

A sociedade continua girando sob a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, sua sede continua na Rua Vinícius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, nesta cidade de Divinópolis-MG, o foro continua eleito o da comarca de Divinópolis - Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

### CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

### CLÁUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade continua tendo o objetivo social de prestação de serviços de representação comercial e serviços de assessoria no acompanhamento de processos em geral;

### CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

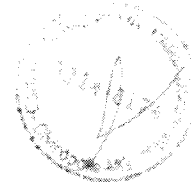
### CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

### CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



### CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, e inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novo sócio para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço na data do evento, em até três parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo índice de inflação oficial na época.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

MARCÍLIO DE OLIBEIRA	50 % (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	50 % (cinquenta por cento)
TOTAL	100 % (cem por cento)

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade, conforme disposto no Artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 06 de agosto de 2012.

MARLON DE OLIVEIRA  
CPF: 005.907.646-16

MARCÍLIO DE OLIVEIRA  
CPF: 963.570.706-10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob o nº 13.182, no livro A-45.  
Apontado no protocolo A-12 sob o nº 65476 em 20/08/2012.  
Anotado à margem do reg. nº 3679, livro A-25, fls. 174-V.  
Divinópolis, 21 de agosto de 2012.

Maria da Conceição Barbosa Ramos de Assis  
Maria da Conceição Barbosa Ramos de Assis (OFICIALA)  
Cleide Antônio Barbosa Rachid Mendes (Oficiala Substituta)



## CONTRATO SOCIAL PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Marlon de Oliveira, C.P.F. 005.907.646-16, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascida em 07/11/1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, portadora d Cédula de Identidade No. MG 6 222 836, expedida pela S.S.P.M.G. e Marcilio de Oliveira C.P.F. 963.570.706-10, brasileiro solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 28/04/1977, residente e domiciliada nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, resolvem de pleno e comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada e o fazem baseados nas seguintes cláusulas e condições:

- 1) A sociedade terá a denominação social de PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede e foro nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu. A sociedade terá seu início de atividades em 15 de Julho de 1.999.
- 2) A sociedade será por cotas de Responsabilidade Limitada, sendo a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social.
- 3) A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional.
- 4) A sociedade terá como objetivo social a *prestação de serviços de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM GERAL.* Sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.
- 5) O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real),

e foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte proporção:



5a) O quotista Marlon de Oliveira, subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

5b) O quotista Marcílio de Oliveira subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

6) A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os quotistas, competindo-lhes assinarem individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outras. Ficando também autorizado aos quotistas mencionadas nesta cláusula a contratar empréstimos bancários em nome da sociedade, podendo assinar tudo o que for necessário para a contratação destes empréstimos. Fica estabelecido que a denominação social da empresa não poderá ser empregada em negócios de favor no benefício de terceiros.

7) Somente o quotista Marlon de Oliveira, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, que poderá ser elevada até o máximo permitido por lei e cuja importância será levada à débito da conta de despesas gerais ou conta substituta.

8) O falecimento de qualquer uma das sócias não importará na dissolução da sociedade. Obrigando-se aos herdeiros do sócio falecido o fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato e das posteriores alterações, caso venham a ocorrer.

9) Será realizado anualmente em 31 de Dezembro um balanço de apuração de resultado. Havendo lucros serão tirados os fundos previstos em lei e o restante será distribuído entre os quotistas na proporção de sua participação no capital social. E de igual forma no caso de prejuízo.

10) Ambas as quotistas declaram sob a responsabilidade individual de cada uma e às penas da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento deste contrato no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Divinópolis, conforme o previsto no item III do Artigo 38 da Lei 4726/65.

11) Os casos omissos deste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigente.





E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.

Divinópolis/MG, 17 de Junho de 1.999

[Signature]  
Marlon de Oliveira

[Signature]  
Marcílio de Oliveira

TESTEMUNHAS

[Signature]  
Célio Teixeira  
C.I. - M2-928497 / S.S.P.M.G.

[Signature]  
Márcio Dellaretti Leonardo  
CRC/MG 28.978

[Signature]  
Dante Stangola Pereira  
OAB MG 87041 - OAB RJ 20611  
M2 978.881.878-88



CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob o No. 3679, no livro A-25, fls. 000-  
Apostado no prot. A No. 6 sob o No. 27354 em 16/08/1999  
Divinópolis, 19 de agosto de 1999

[Signature]  
Marza de Almeida Barbosa Ramos de Assis (OFICIAL)  
Cleide Aníbia Barbosa Rachid Mendes (OFICIAL SUBSTITUTA)



E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.

Divinópolis/MG, 17 de Junho de 1.999

[Signature]  
Marlon de Oliveira

[Signature]  
Marcílio de Oliveira

TESTEMUNHAS

[Signature]  
Célio Teixeira  
C.I. - M2-928497 / S.S.P.M.G.

[Signature]  
Márcio Dellaretti Leonardo  
CRC/MG 28.978

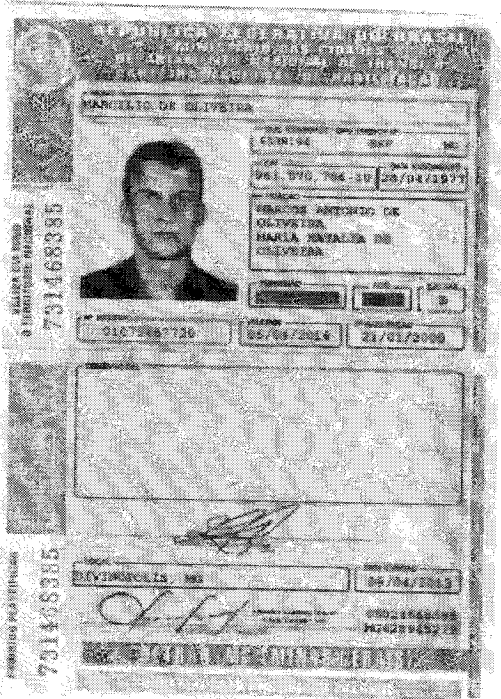
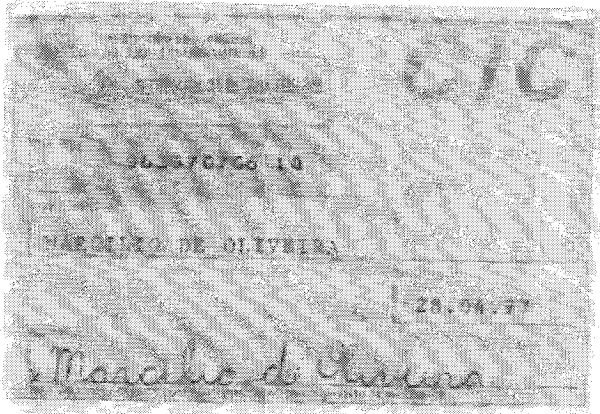
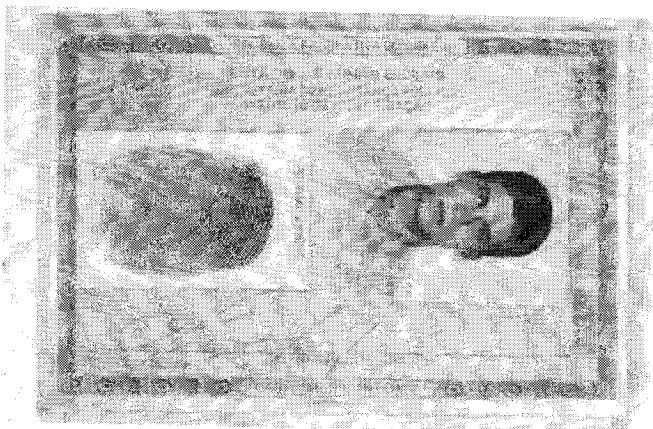
[Signature]  
Dantele Champolo Pereira  
CAD. PRO 87041 - ORO-MG 20011  
SND 978.681.878-88

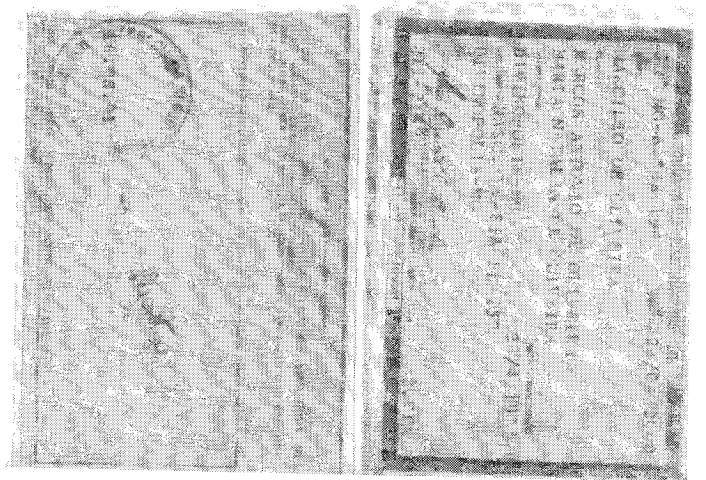


CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob o No. 3679, no Livro A-25, fls. 028-  
Apontado no prot. A No. 6 sob o No. 27554 em 16/08/1999  
Divinópolis, 19 de agosto de 1999

[Signature]  
Marta da Conceição Barbosa Ramos de Assis (OFICIAL)  
Cleide Aníbia Barbosa Rachid Mendes (OFICIAL SUBSTITUTA)







## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DIVINÓPOLIS

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 03.361.851/0001-58

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

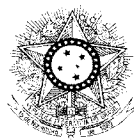
Certidão solicitada em 01 de Agosto de 2018 às 14:38

DIVINÓPOLIS, 01 de Agosto de 2018 às 14:38

**Código de Autenticação:** 1808-0114-3859-0194-6198

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIUS REPRESENTACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.361.851/0001-58

Certidão nº: 155258549/2018

Expedição: 01/08/2018, às 14:27:59

Validade: 27/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIUS REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.361.851/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIUS REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 03.361.851/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:44:06 do dia 31/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2019.

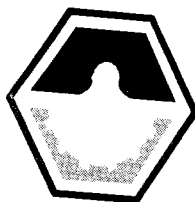
Código de controle da certidão: **464D.6AE0.CD8D.5B94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/07/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/10/2018
NOME: PRIUS REPRESENTACOES LTDA		
CNPJ/CPF: 03.361.851/0001-58		
LOGRADOURO: VINICIUS DE MORAES		NÚMERO: 1280
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PACAEMBU	CEP: 35501265
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000281878301		

01/08/2018

Portal do Cidadão



**Prefeitura Municipal de Divinópolis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**RAZÃO SOCIAL:** PRIUS REPRESENTACOES LTDA-ME  
**CNPJ:** 03.361.851/0001-58

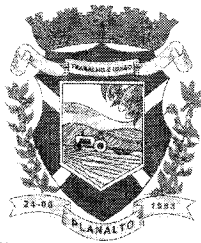
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de últimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

**Emitida em: 01/08/2018 14:30:35**  
**Válida até o dia: 30/10/2018**

**Código de controle da certidão: 70DE4C2C928B4D408920**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Serviço de Acompanhamento de publicações em Diário Oficial Eletrônico.	01	Ano	R\$ 1.620,00	R\$1.620,00
<b>Total:</b>					R\$ 1.620,00

**EMPRESA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ N° 03.361.851/0001-58**

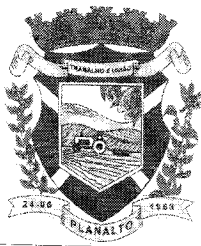
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00320	02.103.04.122.0402.2008	3.3.90.39.00.00.00000

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.620,00 (Hum mil seiscientos e vinte reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** A empresa vencedora após a assinatura do contrato deverá encaminhar automaticamente para os e-mails cadastrados pelo Município de Planalto-PR diariamente os recortes das publicações oficiais que envolvam o Município junto aos seguintes órgãos:

- a) Diário de Justiça Federal do Paraná;
- b) Diário do Tribunal de Justiça do Paraná;
- c) Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná ( 9ª Região);
- d) Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Diário Oficial do Tribunal de Contas do Paraná;
- f) Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná;
- g) Diário Oficial do Paraná - Comércio, Indústria e Serviços;
- h) Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná;
- i) Diário do Conselho da Justiça Federal;
- j) Diário do Conselho Nacional de Justiça;
- k) Diário do Conselho Nacional do Ministério Público;
- l) Diário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- m) Diário do Superior Tribunal de Justiça;
- n) Diário do Supremo Tribunal Federal;
- o) Diário do Tribunal de Contas da União;
- p) Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- q) Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- r) Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- s) Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- t) Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- u) Diário do Tribunal Superior do Trabalho;
- v) Diário do Tribunal Superior Eleitoral;
- w) Diário Oficial da União.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 10 (Dez) dias após o início da execução do serviço e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto - PR, 27 de Agosto de 2018.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 27 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
CARGO: Administrador



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Planalto-PR, 27 de agosto de 2018

\_\_\_\_\_  
CARGO: Administrador

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

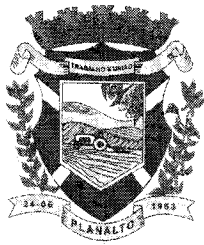
### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2018 às quinze horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 018/2018, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 040/2018, visando à Contratação de empresa especializada para execução de serviço de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos, para a Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica, deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada PRIUS REPRESENTACOES LTDA, com o valor total de R\$ 1.620,00 (Hum mil seiscentos e vinte reais), 2ª colocada PROMAD SOFTWARE JURÍDICO, com o valor total de R\$ 4.414,90 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos) e 3ª colocada GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com o valor total R\$ 5.465,28 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

  
CARLA SABRINA RECH  
MALINSKI  
Membro  
068.626.699-40

CEZAR AUGUSTO SOARES  
Presidente  
066.452.549-03

  
FERNANDA SCHERER  
MARZEC  
Membro  
083.050.509-12



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 240/2018 DISPENSA N° 040/2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa PRIUS REPRESENTACOES LTDA, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** PRIUS REPRESENTACOES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.361.851/0001-58, com sede à Rua Vinicius de Moraes, N° 1280, na Cidade de DIVINÓPOLIS, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Administrador o Sr. Marcilio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG n.º MG-6.538.194 e do CPF sob n.º 963.570.706-10, residente e domiciliado, na Cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando à prestação de serviço de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos. Conforme a seguir:

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	
1	Serviço de Acompanhamento de Publicações em Diário Oficial Eletrônico.	01	Ano	1.620,00	1.620,00	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.620,00</b>	

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)** daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Único** - A execução do serviço correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada conforme definição do calendário da Secretaria Municipal solicitante.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado em até 10(Dez) dias, após o início da execução do serviço e o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00320	02.103.04.122.0402.2008	3.3.90.39.00.00.00000

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## CLÁUSULA OITAVA

### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA

### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/08/2019.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR, 27 de agosto de 2018.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 240/2018**

Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2018.  
CONTRATANTE: Município de Planalto.  
CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de  
serviço de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais  
Eletrônicos deste Município de Planalto.  
QUANTIDADE: 01 (um) ano.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2019.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:3DE6A543**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 28/08/2018. Edição 1579  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 040/2018**

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 040/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

**VALOR:** R\$ 1.620,00 (Hum mil seiscientos e vinte reais).

**DATA:** 27 de agosto de 2018.

***INÁCIO JOSE WERLE***

Prefeito Municipal

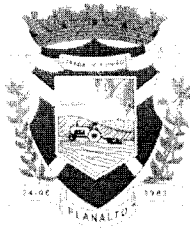
**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:** 14608D8B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2018. Edição 1579

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018 DISPENSA Nº 040/2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa PRIUS REPRESENTACOES LTDA, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA: PRIUS REPRESENTACOES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.361.851/0001-58, com sede à Rua Vinicius de Moraes, Nº 1280, na Cidade de DIVINÓPOLIS, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Administrador o Sr. Marcilio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-6.538.194 e do CPF sob nº 963.570.706-10, residente e domiciliado, na Cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

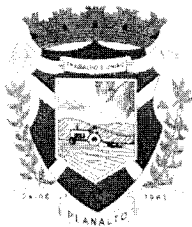
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando à prestação de serviço de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos. Conforme a seguir:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	Serviço de Acompanhamento de Publicações em Diário Oficial Eletrônico.	01	Ano	1.620,00	1.620,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.620,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.620,00 (um mil seiscientos e vinte reais)** daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Único** - A execução do serviço correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada conforme definição do calendário da Secretaria Municipal solicitante.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado em até 10(Dez) dias, após o início da execução do serviço e o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00320	02.103.04.122.0402.2008	3.3.90.39.00.00.00000

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

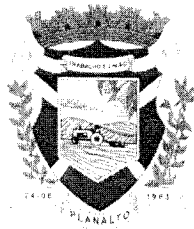
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/08/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

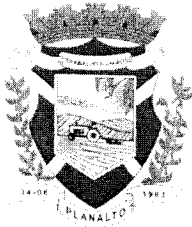
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR, 27 de agosto de 2018.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

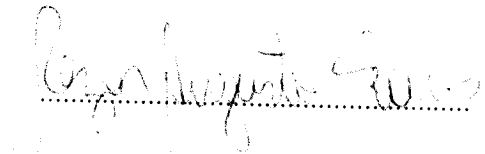
PARANÁ

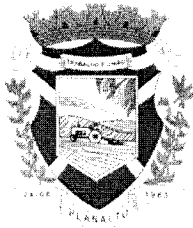
  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

**Carla S. Rech Malinski**  
RG 10.036.363-1  
CPF 068.626.699-40

  
.....  
**Cezar Augusto Soares**  
CPF 066.452.549-03  
RG 9.849.923-7  
Pregoeiro



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018 DISPENSA Nº 040/2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa PRIUS REPRESENTACOES LTDA, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** PRIUS REPRESENTACOES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.361.851/0001-58, com sede à Rua Vinicius de Moraes, Nº 1280, na Cidade de DIVINÓPOLIS, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Administrador o Sr. Marcilio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-6.538.194 e do CPF sob nº 963.570.706-10, residente e domiciliado, na Cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando à prestação de serviço de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos. Conforme a seguir:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	Serviço de Acompanhamento de Publicações em Diário Oficial Eletrônico.	01	Ano	1.620,00	1.620,00
TOTAL GERAL					1.620,00

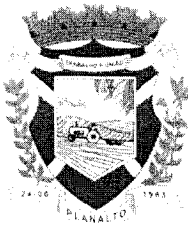
#### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.620,00 (um mil seiscientos e vinte reais)** daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Único** - A execução do serviço correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada conforme definição do calendário da Secretaria Municipal solicitante.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado em até 10(Dez) dias, após o início da execução do serviço e o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00320	02.103.04.122.0402.2008	3.3.90.39.00.00.00000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

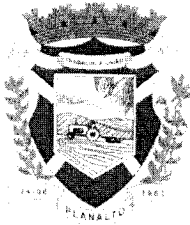
**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/08/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

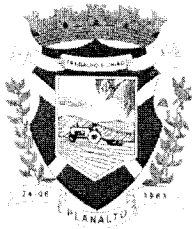
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR, 27 de agosto de 2018.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000


e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

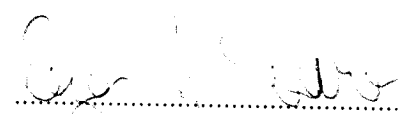
PARANÁ

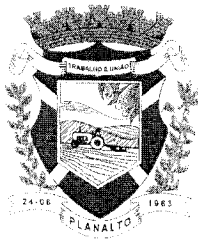
  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

*Carla S. Rech Malinski*  
RG 10.036.363-1  
CPF 068.626.699-40

  
.....  
**Cezar Augusto Soares**  
CPF 066.452.549-03  
RG 9.849.923-7  
Pregoeiro



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 03.361.851/0001-58

ENDEREÇO: Rua Vinicius de Moraes, nº 1280 - São Judas Tadeu.

MUNICIPIO: DIVINOPOLIS

EST. MG.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

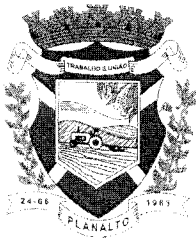
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 27 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MARCILIO DE OLIVEIRA

SÓCIO PROPRIETÁRIO.

03361851/0001-58  
PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA  
RUA VINICIUS DE MORAES, 1280  
SÃO JUDAS TADEU, DIVINÓPOLIS - MG  
23/08/2018



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2018**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ N° 03.361.851/0001-58

ENDEREÇO: Vinicius de Moraes, n° 1280 - São Judas Tadeu

MUNICIPIO: DIVINÓPOLIS EST. MG

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 27 de agosto de 2018

MARCELIO DE OLIVEIRA

Sócio Proprietário.

